



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.454/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 609.356,41 (seiscentos e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.001.12.365.0019.1050	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (SUPER CHRECHE)		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	33153	311.324,84
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	01107	190.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	01000	108.031,57
TOTAL DESTA PROGRAMATICA FUNCIONAL			609.356,41

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 (doc anexo) e da anulação de dotação discriminado abaixo, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, III da Lei 4.320/64.

SUPERAVIT APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL E EXTRATO BANCARIO	311.324,84
---	------------

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.001.12.361.0018.2025	EDUCAÇÃO RECURSO RECURSO PRÓPRIO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	8.031,57
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	100.000,00
TOTAL DESTA PROGRAMATICA			108.031,57
06.009.12.361.0018.2033	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	190.000,00
TOTAL DESTA PROGRAMATICA			190.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			298.031,57
TOTAL DA COBERTURA			609.356,41

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EM 19 de fevereiro de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal